

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2025

I. OBJETO

Realização de Consulta Pública, para submeter aos interessados, a apresentação de normativo para estabelecer matriz de risco dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARPE, referente à Norma de Referência nº 5 da Agência Nacional de Águas e Esgotamento Sanitário - ANA.

II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas, no período compreendido entre **14 horas e 00 minutos** do dia **11/08/2025** às **23 horas e 59 minutos** do dia **15/08/2025** para o e-mail: **consultapublica03-25matrizderisco@arpe.pe.gov.br** ou para a sede da ARPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020, no horário das 07h30 às 13h30.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da consulta pública.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Consulta Pública nº 03/2025 pela ARPE tem por fundamento a seguinte legislação:

Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003; e

Resolução ANA nº 178, de 15 de janeiro de 2024.

IV. OBJETIVOS

A Consulta Pública nº 03/2025 de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I - prestar informações ao público acerca da apresentação de normativo para disciplinar as soluções alternativas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas;

II - colher subsídios para o processo decisório da ARPE;

III - propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de

seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Consulta Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

IV - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta Pública; e

V - dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

V. PROCEDIMENTOS

Todas as contribuições recebidas no período da Consulta Pública serão analisadas por esta Agência de Regulação e os resultados serão apresentados no Relatório da Consulta Pública nº 03/2025.

O referido Relatório da Consulta Pública nº 03/2025, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e ficará disponível no site da Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife - PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Consulta Pública nº 03/2025, será expedida a correspondente Resolução pela Diretoria Colegiada da Agência e publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2025.

ROBERTA ARAÚJO MACHADO

Diretora-Presidente em exercício

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JANE CARLA MARINHO DE SOUZA MAIA

Diretora de Regulação Técnico-Operacional em exercício

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Jane Carla Marinho de Souza Maia**, em 11/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 11/08/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 11/08/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71499355** e o código CRC **78BE95AB**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,
Telefone: